



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.716, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: "Denomina vias do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação dos logradouros do Município de Pontal do Paraná conforme segue:

I – A Alameda do Guapé, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida Deputado Anibal Khury e término no ponto de encontro dos logradouros: Rua dos Sombrieros, Avenida das Araucárias e Rua das Jaboticabeiras, passa a denominar-se "Alameda Papa João Paulo II";

II – A Alameda das Garças, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida dos Canários e término na atualmente via denominada Alameda do Manguezal, passa a denominar-se "Alameda Asa Branca";

III – A Avenida Albatroz, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida Panamérica e término na Avenida Maracanã, passa a denominar-se "Avenida Trinca Ferro";

IV – A Alameda das Andorinhas, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Alameda dos Coqueiros e término no encontro com as Ruas Pardal e das Arapongas, passa a denominar-se "Alameda das Maritacas";

V – A Travessa Hong Kong, da planta Porto Fino entre as Ruas Sidney e Alexandria, passa a denominar-se "Travessa Botsuana";

VI – A Rua Rio Negro, da planta Carmery, entre as Ruas Dona Maria Júlia e João Caxias, passa a denominar-se "Rua Itaiópolis";

VII – A Rua Timbiras, dos Balneários Beltrami e Iracemã, entre a Avenida Ilha do Mel e a divisa do loteamento Iracemã com o local denominado Chácara São Pedro, passa a denominar-se "Rua Potira";

VIII – A Rua Tupiniquins dos Balneários Beltrami e Iracemã, entre a Avenida Ilha do Mel e divisa do loteamento Iracemã com o local denominado Chácara São Pedro, passa a denominar-se "Rua Tupã";

IX – O trecho da Avenida Espanha do Balneário Atami entre as quadras 44 e 45, passa a denominar-se "Rua Quioto";

X – O trecho da Rua Mônaco do Balneário Atami entre as quadras 38 e 39, passa a denominar-se "Rua Polinésia";

XI - A servidão da quadra "F" da planta Santa Mônica, entre a Avenida Copacabana e a Rua Capri, passa a denominar-se "Rua Ibiza";

XII – A Rua sem denominação, com início na Rua John Faber, vértice 1 com as coordenadas Coord. UTM – SIRGAS 2000 E: 751471.681 N:7154882.619 numa distância de 13.62m até o vértice 2 com as coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751475.549 N: 754895.860 deste, deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 3 com as




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751645.541 N: 7154816.258 deste deflete à direita numa distância de 11,88m até o vértice 4 com coordenadas Coord UTM –SIRGAS 2000 E: 751634.784 N: 7154808.178 deste deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 1, ponto de início desta descrição, com área total de 2.446,16m<sup>2</sup>, passa a denominar-se "Rua José Pedro Prigoli Vieira."

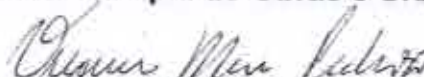
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2017.

  
**MARCOS FIORAVANTE**  
Prefeito

  
**SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

  
**NIUTON SANTOS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

  
**VERGINIA MARA PEDROSO**  
Procuradora-Geral